MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.445– Ano VIII **Segunda-feira, 06 de Março de 2023.**

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

ERRATA

Houve um erro de digitação na Lei Municipal publicada sob nº 2.073, de 14 de fevereiro de 2023, publicada na edição nº 1.444-ano VIII, datada de 3 de março de 2023, página 21, que passa a vigorar com a redação abaixo:

LEI Nº 2.073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Autor: Vereadora Maria José Bezerra dos Santos-Zeza

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL "VER. JOSÉ PLÁCIDO DE CARVALHO".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL VER. JOSÉ PLÁCIDO DE CARVALHO**", a via localizada na Vila São José, anteriormente conhecida como estrada velha de Iguape.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Desconsiderar a publicação da Lei nº 2.077 de 03 de março de 2.023, publicada na edição nº 1.444-ano VIII, página 22, pois a matéria ficou em duplicidade com Lei 2.073.

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: http://pmmiracatu.domeletronico.com.br